



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro – Cordeiro – RJ - CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PROCESSO Nº	2211/2018
FOLHAS:	25
Rubrica:	g

PORTARIA Nº 023/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 16 de Agosto de 2018, a Senhora **ARLETE CAVALHERO FRANCISCO** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **ROBERTO LOPES FRANCISCO**, **aposentado voluntariamente** em 01/02/1995, através da Portaria nº 008/1995, posteriormente retificada pelas Portarias nº 212/1997 e 020/2007, na função de PEDREIRO II, Letra F, Nível III, sob a matrícula nº 50165013 (Processo TCE/RJ nº 212.540-9/95).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC-41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única) (Um mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.679,50
--	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 25 de setembro de 2018.


Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente